

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO EM DIREITO DA REGULAÇÃO
ANO 2020**

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	DO CURSO	2
2	DAS CONDIÇÕES	2
3	DAS VAGAS	2
4	DAS BOLSAS DE ESTUDOS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE	3
5	DA INSCRIÇÃO	4
6	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	5
7	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E DA VISTA DE PROVA	7
8	DA MATRÍCULA	8
9	DO INVESTIMENTO	10
10	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	10
11	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10

ANEXOS	PÁGINA
ANEXO I – CRONOGRAMA	12
ANEXO II – CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA	13
ANEXO III – BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA	14
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA/ISENÇÃO	15
ANEXO V – IDENTIDADE DE GÊNERO	16
ANEXO VI – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	17

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO EM DIREITO DA REGULAÇÃO
ANO 2020**

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Doutorado Acadêmico em Direito da Regulação para o ano de 2020 da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas - FGV Direito Rio.

1. DO CURSO

1.1 O curso foi aprovado pela CAPES na 186ª reunião do CTC-ES, realizada entre os dias 29 e 31 de junho de 2019.

1.2 O curso de Doutorado estrutura-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:

- a. Governança Regulatória, Instituições e Justiça;
- b. Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias.

1.3 A duração máxima do curso é de 4 (quatro) anos, divididos em 8 (oito) semestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.

2.2 Em caso de Diploma de Mestrado obtido em Instituição de Ensino no exterior o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado. Para a Matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória.

2.4 O cronograma com as etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 6 (seis) vagas, sendo 3 (três) para cada linha de pesquisa, e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.

3.2 O Processo Seletivo é válido somente para ingresso na turma definida no presente edital, não havendo reserva de vaga para os períodos letivos posteriores.

3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidos neste edital.

3.4 A FGV Direito Rio, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE

4.1 A FGV Direito Rio possui um Programa de Bolsas de Estudos e Isenções de Mensalidade destinado aos alunos do Doutorado em Direito da Regulação, cujas regras encontram-se estabelecidas no Regulamento do Programa, disponível no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FGV Direito Rio (<https://direitorio.fgv.br/mestrado>).

4.2 Para o ano de 2020, serão concedidas até 4 (quatro) Bolsas de Estudos aos aprovados no Processo Seletivo.

4.3 A concessão das Bolsas referidas no item anterior está sujeita à distribuição dos recursos pela CAPES. Excepcionalmente e de acordo com as disponibilidades de recursos do Programa, os candidatos aprovados poderão ser contemplados com bolsas da FGV Direito Rio.

4.4 As Bolsas de Estudos concedidas serão destinadas aos alunos que se dedicarem, **exclusivamente**, ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e serão distribuídas de acordo com o desempenho acadêmico dos candidatos no Processo Seletivo, as suas necessidades financeiras, desde que devidamente comprovadas, e as orientações estratégicas do Programa destinadas ao atendimento das exigências regulatórias da CAPES.

4.5 Para os aprovados no Processo Seletivo, mas não elegíveis para as Bolsas de Estudos, o Programa disponibilizará isenções de pagamento das mensalidades aos alunos que se dedicarem preferencialmente, de forma exclusiva, ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FGV Direito Rio. A Comissão de Bolsas da FGV Direito Rio poderá conceder isenções parciais de mensalidade, conforme a dedicação do candidato ao Programa.

4.6 As Bolsas de Estudos serão no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

4.7 Os candidatos contemplados com Bolsas de Estudos receberão, automaticamente, a isenção de pagamento de mensalidade, nos termos do Regulamento do Programa.

4.8 No caso das Bolsas de Estudo concedidas por instituições oficiais de fomento, os alunos deverão observar todas as condições exigidas para a sua concessão.

4.9 Os candidatos interessados deverão realizar o *upload* do Formulário de Solicitação de Bolsas de Estudo/Isenção de Mensalidade - anexo IV, devidamente preenchido e assinado, no ato da inscrição no Processo Seletivo - item 5, juntamente com a documentação abaixo:

- a. Última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou responsáveis do Requerente, composta de: (i) Recibo de Entrega da Declaração de Ajuste Anual e (ii) Declaração detalhada (Obs.: Sendo os responsáveis isentos de declarar imposto de renda a comprovação se dará mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado);
- b. Comprovante de despesa fixa com moradia (aluguel, condomínio e/ou prestação de financiamento imobiliário);

- c. Comprovante de despesa fixa de consumo (última conta de luz, gás e telefone, fixo e/ou celular);
- d. Comprovante de despesa fixa com tratamento de doenças crônicas (se houver);
- e. Comprovante de despesa fixa com irmãos, descendentes ou ascendentes do Requerente (se houver);
- f. Outros documentos julgados pertinentes.

4.10 A ausência de qualquer um dos documentos acima exigidos inviabilizará a apreciação do pedido.

4.11 As solicitações de Bolsas de Estudos e a concessão de isenção de mensalidades serão avaliadas pela Comissão de Bolsas da FGV Direito Rio, sendo alocadas segundo critérios estabelecidos neste edital e de acordo com a disponibilidade de recursos.

4.12 Os alunos que obtiverem o benefício da Bolsa de Estudos ou isenção de pagamento (total ou parcial) da mensalidade deverão solicitar sua renovação semestralmente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Das Informações Gerais:

- a. As inscrições serão realizadas somente pela *internet*, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Taxa de Inscrição:
 - R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) para boletos emitidos de 12/09 a 01/10/19 até às 18h.
- d. O pagamento poderá ser realizado com cartão de crédito, em agências bancárias ou via *internet*, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- e. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição;
- f. Pagamentos fora do prazo de inscrição, ou a não realização da inscrição de maneira devida, excluem o candidato do referido Processo Seletivo, independentemente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste edital;
- g. Não serão concedidas isenções de pagamento da taxa de inscrição;
- h. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

5.2 Da formalização da inscrição:

5.2.1 A inscrição será formalizada mediante o *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (<https://direitorio.fgv.br/doutorado/processo-seletivo>):

- a. Documento de Identidade;
- b. Passaporte (apenas para alunos estrangeiros);
- c. Foto 3x4 recente;
- d. Currículo *Lattes*/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e. Diploma de Graduação (frente e verso) e Histórico Escolar;
- f. Diploma de Mestrado (frente e verso) e Histórico Escolar;
- g. Candidatos em Fase de conclusão de curso de Mestrado poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da Matrícula **será obrigatória** a apresentação do Diploma ou Declaração contendo a data de defesa da

- dissertação;
- h. Projeto de tese, no formato definido no item 6.1 do presente edital;
 - i. 2 (duas) Cartas de Recomendação de professores pesquisadores ativos academicamente atualizadas do ano vigente do Processo Seletivo;
 - j. Formulário de Solicitação de Bolsas (anexo IV), juntamente com os documentos descritos no item 4.9 deste edital;
 - k. Formulário de inclusão de Nome Social (anexo V);
 - l. Laudo Médico (candidatos com deficiência) (anexo VI).

Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição;
2. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
3. Não serão aceitas fotos de documentos;
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma etc.);
5. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a inscrição do candidato;
6. Os candidatos deverão consultar o *status* da documentação enviada, através do site www.fgv.br/processoseletivo/DADR, no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será dirigido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e será realizado em 4 (quatro) etapas de caráter eliminatório:

1ª Etapa

- **Prova de Língua Inglesa:** questões de interpretação de texto a serem respondidas em língua portuguesa e/ou de tradução de textos do inglês para o português.
- **Duração:** 3 (três) horas.

2ª Etapa

- **Prova escrita de Conhecimentos Específicos (em língua portuguesa):** questões relativas à bibliografia indicada no anexo III deste edital.
- **Duração:** 4 (quatro) horas.

3ª Etapa

- **Avaliação de Projeto de Tese**

Os candidatos devem elaborar Projeto de Tese de Doutorado aderente à área de concentração do Programa (“Direito da Regulação”), que deverá conter:

- a. Capa com a indicação do nome do candidato, do título da proposta e da linha de pesquisa na qual a tese será desenvolvida;
- b. Resumo do projeto de pesquisa (até 20 linhas);
- c. Parte textual com a indicação do problema de pesquisa, de suas respectivas hipóteses, da justificativa (que deve necessariamente passar pela relação da proposta com uma das linhas de pesquisa do Programa), dos objetivos, da metodologia e de um breve estado da arte da literatura sobre o tema proposto;
- d. Sumário provisório da tese;

- e. Bibliografia utilizada para a confecção do projeto e bibliografia a ser consultada;
- f. Indicação de 2 (dois) possíveis orientadores entre os docentes permanentes do Programa com a respectiva justificativa pela escolha;
- g. O projeto deverá conter, excluídas a capa e as referências, até 15 (quinze) páginas, no seguinte formato: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens esquerda e superior iguais a 3cm e margens direita e inferior iguais a 2cm.

4ª Etapa

- **Análise Documental:** Histórico Escolar, Currículo *lattes* e Cartas de Recomendação;
- **Entrevista com a Comissão de Seleção do Processo Seletivo.**

6.1.1 O candidato que apresentar um dos certificados de proficiência com os requerimentos exigidos a seguir, poderá ser dispensado da prova de língua inglesa:

- a. Certificado de proficiência em língua inglesa, obtido há menos de 2 (dois) anos da data da inscrição, de um dos seguintes testes:
 - FCE;
 - IELTS (resultado igual ou superior a 5.5);
 - TOEFL (resultado igual ou superior a 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; ou a 193 pontos para Computer-base-Test - CBT; ou a 80 pontos para o Internet-based-Test- IBT);
 - CAE;
 - CPE;
 - TOIEC (resultado igual ou superior a 605 pontos).

6.1.2 Os candidatos ao Doutorado que concluíram o Mestrado na FGV Direito Rio, no prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de conclusão do curso, estão dispensados das provas de língua inglesa e conhecimentos específicos.

6.2 Das Provas

6.2.1 As provas serão realizadas nas dependências da Fundação Getulio Vargas, localizada na Praia de Botafogo, 190, nas datas e horários estipulados no cronograma – anexo I.

6.2.2 Todas as provas serão sem consulta e identificadas por códigos alfanuméricos gerados aleatoriamente.

6.2.3 Não haverá postergação da duração dos horários das provas. Somente será permitida a saída do candidato das salas de aplicação das provas 1 (uma) hora após o seu início. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado por um fiscal.

6.2.4 Os resultados serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<http://diretorio.fgv.br/mestrado>). A identificação dos candidatos será pelo o número de inscrição disposto na ficha de inscrição do Processo Seletivo.

6.3 Das Entrevistas:

6.3.1 As Entrevistas serão realizadas nas dependências da Fundação Getulio Vargas, localizada na Praia de Botafogo, 190, nas datas e horários estipulados no cronograma (anexo I).

6.3.2 A indicação dos candidatos aptos para a etapa das entrevistas será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<http://direitorio.fgv.br/mestrado>).

6.3.3 Orientações para as Provas e Entrevista

- a. O candidato deverá chegar ao local das Provas e Entrevista com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência, portando documento de Identidade original com foto ou passaporte.
- b. O candidato que não comparecer às Provas e/ou Entrevista nas datas, horários e locais determinados estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- c. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da Entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste edital.
- d. Ao ingressar no local das Provas ou Entrevista, o candidato deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- e. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identificação e demais objetos, ocorridos durante a realização das Provas ou Entrevista, nem por danos, porventura, a eles causados.
- f. Não será permitido acessar às dependências da FGV trajando bermuda, chinelos, camisetas regatas, minissaia, blusa modelo top ou *cropped*.

6.4 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das Provas ou Entrevistas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização destas;
- b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas;
- c. Estiver portando, durante a realização das Provas ou Entrevista, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar;
- d. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção;
- e. Não comparecer às provas e/ou à entrevista nas datas, horários e locais determinados ou trajando bermuda, chinelos, camisetas regatas, minissaia, blusa modelo top ou *cropped*;
- f. Retirar-se da sala levando qualquer material não autorizado;
- g. Praticar atos que contrariem as normas do presente edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E DA VISTA DE PROVA

7.1 Serão considerados aprovados em cada uma das provas - prova de língua inglesa e prova de conhecimentos específicos - os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 8,0 (oito), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.2 A etapa de entrevistas considerará a aptidão acadêmica do candidato, levando em conta, entre outros, fatores como experiência acadêmica, tempo disponível para dedicação ao curso, qualidade e afinidade da proposta temática a ser desenvolvida no programa e as exigências regulatórias da CAPES para a avaliação do Programa.

7.3 A avaliação das provas que compõem as duas primeiras etapas do Processo Seletivo indicará a nota do candidato. Os resultados serão comunicados aos participantes no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<https://direitorio.fgv.br/mestrado>).

7.4 O desempenho dos candidatos em todas as etapas será avaliado com os critérios de “Aprovado” e “Reprovado”.

7.5 Não serão aceitos pedidos de vista e revisão de prova.

7.6 Somente poderá efetivar a Matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Etapa 1: *Upload* de Documentos e agendamento da Matrícula Presencial

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

8.1.1 O *upload* dos documentos referentes à Matrícula (itens 8.2.1 ou 8.2.2 e 8.2.3, conforme o caso), deverá ser realizado na página do Processo Seletivo - www.fgv.br/processoseletivo > Menu Resultado > link Pré-Matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
- f. Candidatos de outros estados ou países que encaminharão a documentação por Sedex/FedEx, deverão realizar o *upload* dos documentos autenticados em cartório;
- g. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Pré-Matrícula e, posteriormente, a Matrícula do candidato.

8.1.2 O não cumprimento do item 8.1.1, no prazo estabelecido no cronograma (anexo I) invalida o processo de Matrícula do candidato.

8.1.3 Para o **agendamento da MATRÍCULA**, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a. Certificar-se que a etapa descrita no item 8.1.1 foi devidamente cumprida;
- b. Acessar o site do Processo www.fgv.br/processoseletivo > link Pré-Matrícula > Agendamento de Matrícula > e realizar o agendamento para atendimento na Secretaria de Registros Acadêmicos, conforme dia e horário de sua preferência;
- c. O período para agendamento está disponível no cronograma (anexo I);
- d. O agendamento deverá ser realizado com antecedência, em função da demanda de candidatos, disponibilidade de datas e horários;
- e. Somente serão atendidos candidatos que realizaram o agendamento;
- f. Os candidatos que não comparecerem no horário agendado deverão aguardar a disponibilidade do atendimento, mediante ausência do candidato seguinte no horário a ele destinado.

8.2 Etapa 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos os documentos abaixo relacionados, para fins de autenticação dos documentos anexados por *upload* na página do Processo Seletivo (item 8.1.1):

8.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Diploma de Graduação e Mestrado. Em caso de curso realizado em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- f. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo V;
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - anexo VI;

8.2.2 Candidato Estrangeiro

- a. 1(uma) fotos 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Diploma de Graduação e Mestrado. Em caso de curso realizado em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- h. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.
- i. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo V;
- j. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - anexo VI;

8.2.3 Os documentos abaixo relacionados estão disponíveis para impressão no site do Processo Seletivo (www.fgv.br/processoseletivo/DADR no link "Acompanhe o Resultado-pré-matricula") devendo ser apresentados na Etapa 2 - Matrícula Presencial (item 8.2), concomitantemente, com os demais acima elencados:

- a. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinadas;
- b. Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da mensalidade;
- c. Ficha de Matrícula preenchida e assinada;
- d. Termo de Responsabilidade, assinado;
- e. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.2.5 Os candidatos residentes em outros estados ou no exterior deverão cumprir as etapas descritas nos itens 8.2.1 ou 8.2.2, conforme o caso, e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FedEx, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (anexo I). Os documentos descritos no item 8.2.3 não necessitam de autenticação.

8.2.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a Matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionando a data de validade.

8.2.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Mestrado, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da defesa de dissertação, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino-

8.2.8 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a Matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Mestrado;
- b. Cópia autenticada do RNM.

8.2.9 No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da Matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

8.2.10 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

9. DO INVESTIMENTO

9.1 A mensalidade do curso de Doutorado será de R\$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais) para os alunos que não se dedicarem exclusivamente ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Para os alunos que se dedicarem exclusivamente ao curso, aplicam-se as disposições do item 4.4.

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1 O cancelamento de matrícula deverá ser formalizado via requerimento, na FGV SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos.

10.2 Terá sua Matrícula cancelada, a qualquer época e sem restituição dos valores pagos, o candidato que estiver se utilizando de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros meios ilícitos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvidos os membros da comissão de seleção.

11.2 Os candidatos inscritos neste processo estão sujeitos às normas constantes deste edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceita integralmente as regras estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa disponível para consulta no portal da FGV Direito Rio (<https://diretorio.fgv.br/mestrado>), não cabendo quaisquer reclamações ou recursos posteriores.

11.4 Ocorrendo a solicitação de cancelamento de Matrícula por parte do aluno, prevalecerá o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.5 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma (anexo I) deste edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2019.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	12/09 a 01/10/19 até às 18h	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Formalização de Inscrição e solicitação de Bolsa de Estudos (<i>upload</i> de documentos)	12/09 a 01/10/19	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Requerimento para inclusão de nome social	12/09 a 01/10/19	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Período de envio de laudo médico para candidatos com deficiência	12/09 a 01/10/19	www.direitorio.fgv.br/mestrado
1ª Fase: Prova Escrita de Língua Inglesa	18/10/19 das 09h às 12h	Praia de Botafogo, 190
Resultado 1ª Fase	30/10/19	www.direitorio.fgv.br/mestrado
2ª Fase: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	08/11/19 das 09h às 13h	Praia de Botafogo, 190
Resultado 2ª Fase	18/11/19	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Resultado 3ª Fase e Indicação de horário para Entrevistas	22/11/19	www.direitorio.fgv.br/mestrado
4ª Fase: Entrevista	25 a 29/11/19	Praia de Botafogo, 190, 13º andar
Resultado Final	17/12/19	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Resultado das Solicitações de Bolsas de Estudos 2020.1	05/02/20	Por e-mail aos candidatos
Agendamento de Matrícula e <i>upload</i> de documentos	06/01 a 07/02/20	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula Presencial e Inscrições em Disciplinas	10 a 13/02/20*	SRA*
Cancelamento de Matrícula	17 a 20/02/20	SRA*
Café da Manhã de Boas-Vindas	02 a 03/03/20*	*a ser confirmada pela Coordenação
Início das Aulas 2020.1	09/03/2020	Praia de Botafogo, 190 - 8º andar

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo, nº 190, 13º andar
 Rio de Janeiro, RJ - CEP 22250-900
 Telefone: 55 (21) 3799- 6199
 E-mail: mestrado.direitorio@fgv.br
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - SRA

Praia de Botafogo, nº 190, sala 314, 3º andar
 Rio de Janeiro, RJ- CEP 22250-900
 Telefone: (21) 3799-5757
 E-mail: srarj@fgv.br
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

COORDENADORIA DE ADMISSÃO AOS CURSOS REGULARES

Av. 9 de Julho, nº 2029, 7º andar
 São Paulo, SP – CEP 01313-902
 Telefone: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) - 0800 7700423 (demais localidades)
 E-mail: cacr.cmcd@fgv.br
 Horário de Atendimento: 8h às 19h

ANEXO II - CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA

1. CORPO DOCENTE

- Antônio Maristrello Porto
- Armando Castelar Pinheiro
- Bruno Dantas Nascimento
- Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
- Eduardo Ferreira Jordão
- Fernando Angelo Ribeiro leal
- Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto
- Ivar Alberto Martins Hartmann
- Joaquim de Arruda Falcão Neto
- Leandro Molhano Ribeiro
- Natasha Schmitt Caccia Salinas
- Patrícia Regina Pinheiro Sampaio
- Paula Wojcikiewicz Almeida
- Rômulo Silveira da Rocha Sampaio
- Sérgio Antônio Silva Guerra
- Thiago Bottino do Amaral

2. LINHAS DE PESQUISA

- Linha 1 – Governança Regulatória, Instituições e Justiça
- Linha 2 – Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias

ANEXO III - BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA

BALDWIN, Robert; CAVE, Martin; LODGE, Martin. **Understanding Regulation**. Theory, Strategy, and Practice. 2a ed. Oxford [u.a]: Oxford University Press, 2012, Part I (pp. 15-102).

BOTTINO, Thiago. Colaboração premiada e incentivos à cooperação no processo penal: uma análise crítica dos acordos firmados na “Operação Lava Jato”. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, n. 122, p. 359-389, 2016.

BOTTINO, Thiago; TELLES, Christiana Mariani da Silva. Lavagem de dinheiro, Bitcoin e regulação. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, n. 148, p. 131-176, 2018.

BOTTINO, Thiago; VICTER, Renata Maccacchero. Eficiência, incentivos à cooperação e o Acordo de Supervisão no âmbito dos processos administrativos sancionadores na CVM. **Revista de Estudos Criminais**, n. 69, p. 139-169, abr./jun. 2018.

COASE, Ronald Harry. The Problem of Social Coast. **The Journal of Law and Economics**, v. III, p. 1-44, Oct. 1960.

GUERRA, Sérgio. Aperfeiçoando a Regulação brasileira por agências: quais lições podem ser extraídas do sesquicentenário modelo norte-americano? In **Teoria do Estado Regulador**. (Sergio Guerra – Coord.) Curitiba: Juruá, 2015. p. 13 a 106.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA/ISENÇÃO

**Doutorado em Direito da Regulação
Solicitação de Bolsa de Estudos / Isenção de Mensalidade
Ano Letivo 2020**

A Bolsa de Estudos de dedicação exclusiva da FGV Direito Rio tem como objetivo fomentar a pesquisa e a formação de acadêmicos na área de Direito da Regulação, no âmbito do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliado(a) à _____,

venho requerer a Bolsa de Estudos da FGV Direito Rio e declaro estar ciente dos requisitos estabelecidos, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Direito da Regulação, disponível no site do programa em <http://direitorio.fgv.br/mestrado>.

Justificativa do Pedido:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO V - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (anexo V), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no Processo Seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da Matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

<p>DECLARAÇÃO:</p> <p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.</p> <p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.</p> <p>_____/_____/_____ data</p> <p>_____ assinatura do aluno</p>
--

ANEXO VI - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.